PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.592,** DE 26 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 14.793,60.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 14.793,60 (**quatorze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), destinados a apoiar o Projeto TECS - Trabalho, Cidadania e Solidariedade do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Ruas –MNMMR - Secretaria de Saúde, consignado na dotação orçamentária **0812.08.243.37.2192.335043.03-Subvenção Social a ONG's**.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0812.08.244.37.2215.335043-**Subvenção Social a ONG's**, no valor de R$ 14.793,60.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2003.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração